



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE REÇOS N.º 44E.2022
PE SRP 44/2022**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, processo administrativo n.º 23832.000010/2022-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	
Razão social: INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	CNPJ: 34.514.779/0001-85
Endereço: RUA CARDEAL, 640 – SALA 02, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP CEP: 07745-150	
Telefone: (11) 4441-8611	
E-mail: instrulabor@instrulabor.com.br	
Nome do Representante Legal : Valdete Silva Santos	
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco: BANCO BRADESCO AG: 1255-6 C/C: 8535-9	

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	QuantidadeCampus Aracaju	QuantidadeCampus Socorro	Valor unitário Registrado
01	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -5 A 100°C,MATERIAL PLÁSTICO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE E TEMPERATURA DO AR POR MEIO DEANEMÔMETRO, MATERIALBULBO GLOBO BULBO SECO E ÚMIDO TGD-400	MARCA: FORMISMODELO: FOR-5000A+CERTIFICADO DECALIBRAÇÃO	UND	3	3	R\$ 3.523,64
02	TERMÔMETRO DE GLOBO (MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO)CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:- MEDIÇÕES: GLOBO, BULBO SECO.BULBO ÚMIDO, IBUTGIN, IBUTGOUT,-	MARCA: FORMISMODELO: FOR-5000	UND	3	3	R\$ 4.194,00

	SENSORES DE TERMÔMETROS PARAMEDIÇÃO EM : GLOBO, BULSO SECO,BULBO ÚMIDO.- MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: CELSUS.- ESCALA: -5°C ATÉ +100°C- RESOLUÇÃO: 0.1°C,- PRECISÃO: ±0.5°C,- DISPLAY : LCD- SOFTWARE DE LEITURA DE DADOS COMCABO PARA COMPUTADOR.- GLOBO: ESFERA DE COBRE em6 polegadas.- FRASCO COM ÁGUADESTILADA- TRIPÉ COMREGULAGEM DE ALTURA -Certificado de calibração - Bateria interna - Maleta de transporte					
04	DECIBELÍMETRO, RESOLUÇÃO SOM 50, FAIXA MEDIÇÃO 32 A130, TIPO VISOR LCD 4 DÍGITOS, TIPO MICROFONE ELETRODO 1/2 POLEGADA, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, PRECISÃO +/- 1,50, NORMAS TÉCNICAS IEC651, TIPO II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARREGADOR BIVOLT	MARCA: AKSOMODELO: AK-820 + CERT	UND	3	3	R\$ 250,00
05	LUXÍMETRO, TIPO DIGITAL / PORTÁTIL, PRECISÃO 5% + 2 DÍGITOS, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9 V, FAIXA MEDIÇÃO 0 A 50.000 LUX, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOCÉLULA SEPARADA DO MEDIDOR, AJUSTE AUTOMÁTICO	MARCA: AKSOMODELO: AK-305 + CERT	UND	5	5	R\$ 150,00
07	CICLONE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃOAMOSTRAGEM DE POEIRAS TORÁDICAS, DIMENSÕES 99 X 38 X 50, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PONTO DE CORTE 10 µM ; VAZÃO 1.6 LITRO/MIN	MARCA: CRIFFER MODELO: CL-700	UND	5	5	R\$ 650,00
08	KIT BOMBA GRAVIMÉTRICA DE ALTA EBAIXA VAZÃO PARA AMOSTRAGENS DE POEIRAS, FUMOS E GASES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - MANGUEIRA COM ADAPTADOR E CLIP DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL COMCARREGADOR; SUPORTE PARA CASSETES; - PORTA TUBOS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; - MÓDULO DE VAZÃO; - FLUXO PARA ALTAS E BAIXAS PRESSÕES: VAZÃO 0,5 l/min a 4 l/min; - Maleta para transporte;- Sistema automático de controle de Vazão com capacidade para mantê-la constante, dentro de um intervalo de ± 5%, durante o tempo de coleta;	MARCA: INLITEMODELO: VENTUS + SC-500 + LF-500 +CERTIFICADO	UND	4	4	R\$ 3.800,00
09	CICLONE, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO AMOSTRAGEM DE POEIRAS RESPIRÁVEIS,DIMENSÕES 140 X 70 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTO DE CORTE 4.0 µM ; VAZÃO 1.7 LITRO/MIN	MARCA: CRIFFER MODELO: CL-600	UND	4	4	R\$ 672,00
10	BOMBA AMOSTRAGEM AR, VAZÃO 5 A 5.000, ESTRUTURA CAIXA BLINDADA, DIMENSÕES 4,90 X 11,90 X 13, APLICAÇÃOAMOSTRAGEM PESSOAL OU AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPENSAÇÃOAUTOMÁTICA PRESSÃO RETORNO / FILTRO	MARCA: INLITE MODELO: VENTUS +CERTIFICADO	UND	4	4	R\$ 2.800,00
11	INSTRUMENTO: MEDIDOR DE VIBRAÇÃO PARA CORPO INTEIRO E MÃO BRAÇO (ACELERÔMETRO E VIBRÔMETRO)CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- FABRICADO CONFORME AS NORMAS:ISO8041 / ISSO 5349 /ISO2631- SOFTWARE: PARA MONITORAMENTO ADISTÂNCIA ATRAVÉS DE SMARTPHONE, TABLET OU PC- SOFTWARE PARA PÓS PROCESSAMENTODOS DADOS ESPECTRO EM TEMPO REAL (1/1; 1/3 DE OITAVAS)-ACELERÔMETRO TRIAXIAL DE ASSENTOS COM CABO DE PARA CORPO INTEIRO- ACELERÔMETRO TRIAXIAL MINIATURAPARA MÃO-BRAÇO COM CABO- ACELERÔMETRO PARA CORPO INTEIROCOM SENSOR DE PRESENÇA- COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH E USB - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO PELA RBC- MALETA TRANSPORTADORA - CARREGADOR DE BATERIA - MALETA PARA TRANSPORTE. - TREINAMENTO.CALIBRADOR DO ACELERÔMETRO CONTENDO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO PELA RBC.	MARCA: CHROMPACK MODELO: SMART VIB +CERT. RBC	UND	5	5	R\$ 18.500,00
13	TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO, TIPO MANUAL, PRECISÃO TEMPERATURA: +/-0,2°C, UMIDADE: +/-2,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DATA LOGGER U23-001, USB, FAIXA TEMPERATURA -40°C	MARCA: AKSO MODELO: AK- 832+CERTIFIC ADO	UND	5	5	R\$ 1.007,83

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Reitoria – UASG 158134.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Sergipe Campus Aracaju (UASG 158393)

3.2.2. Instituto Federal de Sergipe Campus Socorro (UASG 154680)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.0.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3.1. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Reitora, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ruth Sales Gama de Andrade
REITORA

INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI
Empresa

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI registrado(a) civilmente como VALDETE SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 22/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 23/08/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 24/08/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093783** e o código CRC **0F1091C0**.